



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.360, DE 31 DE OUTUBRO DE 2003**

**Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, e anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.195,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ORGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	04	Programa Média Alta Complexidade – MAC (OUTSUS)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	2138	Manutenção Serv. Secret. Mun. de Saúde – MAC (OUTSUS)	
NATUREZA DA			
DESPESA	3390 39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	<u>R\$ 32.195,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 32.195,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

<b>ORGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS – MG – Resolução (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1197	Equipamentos Mat. Permanente p/ Postos de Saúde-CONVSA	
NATUREZA DA			
DESPESA	4490 52	Equip. de Material Permanente.....	<u>R\$ 12.195,00</u>

<b>ORGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
SUBUNIDADE	05	Convênios SÉS – MG – Resolução (CONVSA)	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1107	Const. Posto de Saúde Faz. Triunfo (CONVSA)	
NATUREZA DA			
DESPESA	4490 51	Equip. de Material Permanente.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
TOTAL .....			<u>R\$ 32.195,00</u>



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de outubro de 2003.

**Adriene Barbosa de Faria**  
**Prefeita Municipal**

**Francisco Roberte Batista**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Dr. Gilberto Ximenes de Abreu**  
**Secretária Municipal de Saúde**